



FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas
de Correios, Telégrafos e Similares



CT/FEN – 201/2026.

Brasília – DF, 23 de outubro de 2026.

Ao Senhor Conrado Leister
Diretor-Geral, Meta Brasil

Assunto: Restabelecimento do número de WhatsApp do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região

Prezado Sr. Leister,

Escrevemos em nome da Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares - FENTECT, que representa mais de 80 mil trabalhadores e trabalhadoras do setor postal no Brasil e é filiada à UNI Global Union.

Pedimos que a Meta restabeleça, sem demora, o número de WhatsApp do Sindicato dos Bancários e Financiários de São Paulo, Osasco e Região, e explique por que ele foi banido.

Em 15 de outubro, a Meta baniu permanentemente o número do WhatsApp Business que opera a central de atendimento do sindicato. Trata-se de um dos principais canais pelos quais os mais de 120 mil bancários e bancárias representados pelo sindicato entram em contato com a entidade, seja para buscar orientação jurídica após uma demissão, conferir suas verbas rescisórias ou tirar dúvidas sobre seus direitos. A Meta citou apenas uma genérica “violação dos Termos de Uso Aceitável”, enquanto seu próprio painel classificava a qualidade do número como “Alta”. O sindicato recorreu pela plataforma, contatou a equipe de políticas da Meta e pediu uma revisão, e todas as respostas foram textos padronizados. Em 19 de outubro, a Meta rejeitou o recurso final, mais uma vez sem apontar qualquer regra, mensagem ou conduta que tenha violado seus termos. A empresa também impediu o sindicato de registrar um novo número.

Um sindicato não pode corrigir uma violação da qual nunca é informado. Isolar uma organização de trabalhadores das pessoas que ela representa, sem justificativa e sem uma real possibilidade de recurso, compromete a liberdade sindical. O direito de um sindicato de se comunicar com sua base não pode depender de uma decisão inexplicada de uma empresa multinacional. O banimento ocorreu dez dias antes do segundo turno da eleição presidencial no Brasil, em 25 de outubro, em uma campanha na qual a conduta da Meta tem sido examinada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Em 20 de outubro, o próprio Comitê de Supervisão da Meta afirmou estar “preocupado com as recorrentes falhas de aplicação nos esforços de integridade eleitoral da Meta”. Qualquer que seja o motivo deste banimento, ele se encaixa no padrão descrito pelo Comitê. Pedimos que a Meta: • restabeleça o número do sindicato e suspenda a proibição de registro de novos números; • informe ao sindicato, por escrito, qual regra, mensagem ou conduta levou ao banimento; • garanta ao sindicato uma revisão feita por uma pessoa com autoridade para reverter a decisão; • se comprometa a não suspender contas sindicais sem aviso prévio, sem justificativa e sem oportunidade de resposta.



FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas
de Correios, Telégrafos e Similares



O sindicato ingressou com uma ação judicial em São Paulo para ter seu número restabelecido, e estamos ao seu lado. Compartilharemos a resposta da Meta com a UNI Global Union e com nossos membros.

Solicitamos uma resposta imediata.

Atenciosamente,

Emerson Marcelo G. Marinho

Secretário Geral – FENTECT

fentect@fentect.org.br